



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Vilmar Gonçalves de Oliveira

São Mateus/ES, 24 de Julho de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Substituição de Indicações, de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 28/07/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Nome Vereador
(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Vilmar Gonçalves de Oliveira

São Mateus-ES, 24 de Julho de 2025.

OF./CMSM/GVV/Nº.035/2025

A SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

Vereador Vilmar Gonçalves de Oliveira, venho por meio deste solicitar que seja substituída a indicação de **CONSTRUÇÃO DE UM CEIM NO BAIRRO RESIDENCIAL SOLAR**, com o processo nº 1834/2025, pela indicação de **AQUISIÇÃO OU PERMUTA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CEIM NO BAIRRO RESIDENCIAL SOLAR**.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da aquisição ou permuta de um terreno destinado à implantação de um Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) no bairro Residencial Solar, município de São Mateus/ES.

O bairro Residencial Solar é uma região em franca expansão populacional, caracterizada por um número crescente de famílias de baixa renda, muitas das quais dependem integralmente da rede pública de ensino. Contudo, o bairro se encontra atualmente desassistido em termos de oferta de vagas na educação infantil, o que tem gerado uma crescente demanda por atendimento em creches e pré-escolas.

A ausência de uma unidade de ensino infantil na localidade obriga os pais e responsáveis a deslocarem-se para bairros vizinhos, enfrentando dificuldades logísticas, custos adicionais com transporte e, muitas vezes, a impossibilidade de acesso à educação para suas crianças. Tal cenário compromete não apenas o direito à educação garantido pela Constituição Federal, como também prejudica a inserção e permanência dos pais no mercado de trabalho, especialmente das mães solo.

Além disso, o investimento na construção de um CEIM no bairro Residencial Solar está em consonância com o Plano Municipal de Educação e com os princípios da descentralização dos serviços públicos, garantindo maior equidade no acesso à educação infantil e fortalecendo a presença do poder público nas regiões mais vulneráveis.

Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição ou permuta de um terreno adequado, com localização estratégica, dimensão compatível com os padrões técnicos exigidos para construção de unidade educacional, e que atenda aos critérios de segurança, acessibilidade e viabilidade de infraestrutura.

Portanto, esta proposta visa atender a uma necessidade concreta e urgente da população local, promovendo inclusão social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da comunidade residente no bairro Residencial Solar.





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Vilmar Gonçalves de Oliveira

Certos de podermos contar com essa adequação e com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
VEREADOR
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350032003100350030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Vilmar Gonçalves de Oliveira

INDICAÇÃO VILMAR DO SEAC

O vereador infrafirmado, no uso das suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, **(se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome)** _____ a seguinte providência: **CONSTRUÇÃO DE UM CEIM NO BAIRRO RESIDENCIAL SOLAR.**

JUSTIFICATIVA:

O bairro Residencial Solar, localizado no município de São Mateus/ES, apresenta uma crescente demanda por políticas públicas voltadas à educação infantil. Trata-se de uma comunidade em plena expansão populacional, composta majoritariamente por famílias de baixa renda, muitas das quais chefiadas por mulheres que necessitam de suporte adequado para a conciliação entre trabalho e cuidado com os filhos.

Atualmente, o bairro encontra-se em situação de vulnerabilidade social e é notoriamente desassistido pelo poder público municipal no que diz respeito à oferta de vagas em creches e pré-escolas. A ausência de uma unidade própria do CEIM obriga os moradores a buscar atendimento em bairros vizinhos, o que implica em deslocamentos diários, gastos adicionais com transporte e, em muitos casos, a exclusão das crianças da educação infantil por falta de acesso. A construção de um CEIM no Residencial Solar visa garantir o direito constitucional à educação, previsto no artigo 208 da Constituição Federal, assegurando o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade. Além disso, essa medida contribuirá significativamente para a promoção da equidade social, o fortalecimento da rede municipal de ensino e o desenvolvimento integral da criança, respeitando suas necessidades físicas, emocionais, cognitivas e sociais.

Portanto, a implantação de um CEIM no bairro Residencial Solar é uma ação urgente e necessária para suprir a carência educacional da região, promover a inclusão social e oferecer melhores condições de vida para as famílias que ali residem.

Assinatura do Vereador ou Assessor





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Vereador Vilmar Gonçalves de Oliveira

INDICAÇÃO VILMAR DO SEAC

O vereador infrafirmado, no uso das suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, **(se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome)** _____ a seguinte providência: **AQUISIÇÃO OU PERMUTA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CEIM NO BAIRRO RESIDENCIAL SOLAR.**

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da aquisição ou permuta de um terreno destinado à implantação de um Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) no bairro Residencial Solar, município de São Mateus/ES.

O bairro Residencial Solar é uma região em franca expansão populacional, caracterizada por um número crescente de famílias de baixa renda, muitas das quais dependem integralmente da rede pública de ensino. Contudo, o bairro se encontra atualmente desassistido em termos de oferta de vagas na educação infantil, o que tem gerado uma crescente demanda por atendimento em creches e pré-escolas.

A ausência de uma unidade de ensino infantil na localidade obriga os pais e responsáveis a deslocarem-se para bairros vizinhos, enfrentando dificuldades logísticas, custos adicionais com transporte e, muitas vezes, a impossibilidade de acesso à educação para suas crianças. Tal cenário compromete não apenas o direito à educação garantido pela Constituição Federal, como também prejudica a inserção e permanência dos pais no mercado de trabalho, especialmente das mães solo.

Além disso, o investimento na construção de um CEIM no bairro Residencial Solar está em consonância com o Plano Municipal de Educação e com os princípios da descentralização dos serviços públicos, garantindo maior equidade no acesso à educação infantil e fortalecendo a presença do poder público nas regiões mais vulneráveis.

Dessa forma, torna-se imprescindível a aquisição ou permuta de um terreno adequado, com localização estratégica, dimensão compatível com os padrões técnicos exigidos para construção de unidade educacional, e que atenda aos critérios de segurança, acessibilidade e viabilidade de infraestrutura.

Portanto, esta proposta visa atender a uma necessidade concreta e urgente da população local, promovendo inclusão social, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da comunidade residente no bairro Residencial Solar.

Assinatura do Vereador ou Assessor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003100350030003A005000

Assinado eletronicamente por **VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA** em **24/07/2025 13:46**

Checksum: **2A61CB035F15E00B5A31DE395C4F5E0A99740E2D3F2E12D3D1FD75DD25E6CC43**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003100350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.